

BOLETIM



ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 1937

N. 46

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 30 do corrente, às nove horas, para julgamento dos processos seguintes:

1.º Recurso Eleitoral n. 577 — Classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro, (relator, Sr. desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: "Concentração Fidelense" e recorrido, Mesa da Câmara Municipal de S. Fidelis. (Adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Dr. Procurador Geral).

2.º Recurso eleitoral n. 616 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

3.º Recurso eleitoral n. 621 — Classe 3ª — Minas Geraes, (relator, Sr. professor João Cabral e revisor o Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Recorrentes: Custodio de Paula Rodrigues e outros e recorridos, Sertorio de Amorim e Silva e outros. (Da pauta anterior).

4.º Recurso eleitoral n. 627 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. professor João Cabral). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional do Estado de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

5.º Recurso eleitoral n. 628 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

6.º Recurso eleitoral n. 655 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. desembargador Collares Moreira). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

7.º Recurso eleitoral n. 665 — São Paulo, (relator, senhor desembargador Collares Moreira e revisor o Sr. desembargador Ovidio Romeiro). Recorrente: Sebastião da Silveira Franco e recorrido, o Tribunal Regional de São Paulo. (Da pauta anterior).

8.º Recurso eleitoral n. 666 — Classe 3ª — São Paulo, (relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro e revisor o senhor professor João Cabral). Recorrente: João Carlos Maccondes e recorrido, Ivo Soares de Campos. (Da pauta anterior).

9.º Recurso eleitoral n. 668 — Classe 3ª — Ceará, (relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho e revisor, o senhor ministro Plinio Casado). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional do Ceará. (Da pauta anterior).

10.º Recurso eleitoral n. 680 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. desembargador Collares Moreira). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

11.º Recurso eleitoral n. 681 — Classe 3ª — Minas Geraes, (relator, Sr. desembargador Ovidio Romeiro e revisor, o Sr. professor João Cabral). Recorrente: Esdras Olyntho do Prado e recorrido, o Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal de Paraguassu. (Da pauta anterior).

12.º Recurso eleitoral n. 685 — Classe 3ª — Matto Grosso, (relator, Sr. desembargador Collares Moreira). Recorrente: Dr. Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional de Matto Grosso. (Da pauta anterior).

13.º Appellação criminal n. 60 — Classe 5ª — Amazonas, (relator, Sr. professor João Cabral e revisor o Sr. professor Candido de Oliveira Filho). Appellante: Dr. Procurador Regional e appellados: Mario Pereira da Silva e outros. (Da pauta anterior).

14.º Consulta n. 2.097 — Classe 6ª — Amazonas, (relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Amazonas consulta ao Tribunal Superior sobre si dá uma vaga no quadro dos funcionários da sua Secretaria organizados de accordo com a lei numero 374, de janeiro do corrente anno, fazer a promoção e preencher-se o lugar respectivo, de modo a ficar a Secretaria com o mesmo numero de funcionarios que tinha antes da citada lei n. 374. (Da pauta anterior).

15.º Recurso eleitoral n. 552 — classe 3ª — Pará (relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: o Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará. (Da pauta anterior).

16.º Recurso eleitoral n. 580 — classe 3ª — Minas Geraes (relator, o Sr. professor Candido de Oliveira Filho, e revisor, o Sr. Ministro Plinio Casado). Recorrente: Oswaldo Santos e recorrido, o Partido Progressista Dr

publicano de Educação e Trabalho requer ao Tribunal Superior o seu registro como partido político de âmbito de seção nacional. (Da pauta anterior).

25° — Recurso Eleitoral n. 496 — classe 3ª Goyaz, (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plinio Casado). Recorrentes: Deocleciano Nunes da Silva e Maria Nunes da Silva e recorrido Partido Social Republicano de Goyaz.

26° — Recurso Eleitoral n. 558 — classe 3ª Espirito Santo, (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Partido Social Democrático do Espirito Santo e recorrido, Luiz da Fonseca.

27° — Recurso Eleitoral n. 569 — classe 3ª — Paraná, (relator Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Laudo de Camargo). Recorrente: João Galdino da Silva e recorrido Pedro Paula Vianna.

28° — Recurso Eleitoral n. 575 — classe 3ª — Minas Geraes, (relator, Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Partido do Povo, Deus, Patria, Família e Liberdade e recorrido, Partido Progressista.

29° — Recurso Eleitoral n. 581 — classe 3ª — Minas Geraes, (relator, Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Partido Progressista de Botelhos e recorrido, Partido "Commercio e Lavoura de Botelhos".

30° — Recurso Eleitoral n. 587 — classe 3ª — Pernambuco, (relator, Sr. Ministro Plinio Casado e revisor o Sr. Albuquerque Farias e recorrido, Navarro Brayner de Menonça.

31° — Recurso Eleitoral n. 630 — classe 3ª — Rio Grande do Sul, (relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo e revisor o Sr. Desembargador Collares Moreira). Recorrente: Procurador Regional e recorrido, o Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.

32° — Recurso Eleitoral n. 645 — classe 3ª — Mato Grosso, (relator, Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Procurador Regional e recorrido, Tribunal de Mato Grosso.

33° — Recurso Eleitoral n. 651 — classe 3ª — Mato Grosso, (relator, Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Procurador Regional e recorrido, Tribunal Regional do Estado de Mato Grosso.

34° — Recurso Eleitoral n. 654 — classe 3ª — Mato Grosso, (relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo). Recorrente: Procurador Regional e recorrido, Tribunal Regional de Mato Grosso.

35° — Recurso Eleitoral n. 657 — classe 3ª — Mato Grosso, (relator, Sr. Professor João Cabral). Recorrente: Procurador Regional e recorrido, Tribunal Regional de Mato Grosso.

36° — Recurso Eleitoral n. 693 — classe 3ª — Estado do Rio de Janeiro, (relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e revisor o Sr. Ministro Plinio Casado). Recorrente: Partido Municipal de Barra do Pirahy e recorrido, Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro.

37° — Processo n. 2.104 — classe 6ª — Paraná, (relator, Sr. Ministro Plinio Casado). O Sr. Dr. Procurador Geral encaminha uma consulta do Procurador Regional do Paraná sobre se os pedidos de transferência de domicílio eleitoral devem ser feitos pelo proprio punho do eleitor de accordo com as emendas dos accordões publicados nos Boletins Eleitoraes numeros 124 e 137 de 1935, ou se são admissíveis para aquelle fim, petições dactylographadas ou formulas impressas na conformidade das instruções constantes do Boletim numero 49 de 1934.

38° — Processo n. 85 — classe 7ª — Ceará, (relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro). O Presidente do Tribunal Regional do Ceará encaminha ao Tribunal Superior o pedido de licença formulado pelo Dr. Raymundo Gomes de Mattos, Juiz effectivo naquello Tribunal.

39° — Processo n. 88 — classe 7ª — Pará, (relator, Sr. Ministro Plinio Casado). O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Pará solicita autorização do Tribunal Superior para amandar imprimir 30.000 formulas dos modelos 9, 9 A e 9 B, em virtude de não possuir a Secretaria daquelle Tribunal numero sufficiente das referidas formulas para atender os pedidos dos Juizes eleitoraes.

40° — Processo s/n — Officio do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo a exame do Tribunal, modelos de machimas de votal.

Secretaria do Tribunal Superior, em 28 de abril de 1937.
Agripino Vendo, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 44ª sessão ordinaria realizada em 26 de abril de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1ª)

N. 1.263 — Offício n. 138 do T. R. E. da Parahyba.
 N. 1.264 — Offício n. 193 do T. R. E. da Parahyba.
 N. 1.265 — Offício n. 579 do T. R. E. do Rio Grande do Norte.
 N. 1.266 — Offício n. 197 do T. R. E. da Parahyba.
 N. 1.267 — Offício n. 228 do T. R. E. do Piahy.
 N. 1.268 — Offício n. 182 do T. R. E. do Piahy.
 N. 1.269 — Offício n. 253 do T. R. E. de Goyaz.
 N. 1.270 — Offício n. 258 do T. R. E. de Goyaz.
 N. 1.271 — Offício n. 175 do T. R. E. do Ceará.
 N. 1.272 — Offício n. 228 do T. R. E. do Pará.
 N. 1.273 — Offício n. 22 do T. R. E. do Paraná.
 N. 1.274 — Offício n. 505 do T. R. E. de Pernambuco.
 N. 1.275 — Offício n. 191 do T. R. E. da Parahyba.
 N. 1.276 — Offício n. 190 do T. R. E. da Parahyba.
 N. 1.277 — Offício n. 179 do T. R. E. do Piahy.
 N. 1.278 — Offício n. 215 do T. R. E. de Sergipe.
 N. 1.279 — Offício n. 221 do T. R. E. de Sergipe.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente:

Recurso de mandado de segurança — Alagoas — Recorrido: Brandão Gracindo — Recorrido: Hildebrando Falcão.

Recurso de "Habeas-corpus" — Goyaz — Recorrente: Alfredo Nesser — Recorrido: Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz.

Apelação criminal — Pará — Appellante: Procurador Regional Eleitoral do Pará — Appellados: João Balieiro Alves e outros.

Apelação criminal — Distrito Federal — Appellantes: Francisco Farias e outros — Appellados: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Autos conclusos:

Ao Sr. Ministro Laudo Camargo:

Recurso n. 612 — C. 3ª — Bahia — Recorrente: Partido Social Democrático e outros — Recorrido: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Recurso n. 621 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Partido Republicano Municipal Formiguense — Recorrido: Florencio Rodrigues Nunes Sobrinho e outros.

Ao Sr. Desembargador Ovidio Rameiro:

Recurso n. 632 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Theodolino Martins Brandão e outros — Recorrido: Benjamin Coelho Leão.

Recurso n. 641 — C. 3ª — Minas Geraes — Recorrente: Carlos de Araújo da Cunha Pereira e outros — Recorrido: Antonio Honório Pires de Oliveira.

Recurso n. 632 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Theodolindo Martins Brandão e outros. Recorrido, Benjamin Coelho Leão.

Recurso n. 661 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Carlos de Araújo da Cunha Pereira e outros. Recorridos, Antonio Honório Pires de Oliveira.

Autos conclusos ao Sr. Ministro Presidente e logo devolvidos à Secretaria

Recurso n. 437 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Agostinho Bezerra Cavalcante e outro. Recorrido, Corajal de Oliveira Galindo e outro.

Recurso n. 596 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Municipal "Gomes Freire". Recorrido, Josaphat Macedo.

Recurso n. 597 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Municipal "Gomes Freire". Recorrido, Josaphat Macedo.

Recurso n. 617 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Neptaly de Miranda Brandão — Recorrida, a Mesa da Câmara Municipal e o Prefeito de Conceição.

Recurso n. 541 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes. Recorrido, Partido Republicano Mineiro.

Recurso n. 549 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Pará. Recorrido, Tribunal Regional.

Recurso n. 618 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Joaquim Bento Ferreira Carneiro. Recorrido, Neptaly de Miranda Brandão.

Acórdãos publicados na Secretaria

Recurso n. 561 — Classe 3ª — Pará — Relator, Sr. Professor João Cabral.

Recurso n. 639 — Classe 3ª — Mato Grosso — Relator, Sr. Professor João Cabral.

Recurso n. 586 — Classe 3ª — Santa Catharina — Relator, Sr. Professor Cavildo de Oliveira Filho.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 28 de abril de 1937. — Agripino Veadó, director da Secretaria.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos arquivados

Tres officios ns. 199, 200 e 208, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, acompanhados da terceira via de títulos eleitoraes.

Um officio n. 300, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, junto à segunda via da relação de obitos da

- 13.671. Porphyrio José de Gusmão — N. 1.358 — Bahia.
 13.572. João Apolinário Gonçalves — N. 2.846 — Parahyba.
 13.573. Porphyrio Pereira de Góes — N. 59.060 — Parahyba do Norte.
 13.574. José Paraiza Garcia — N. 26.182 — Distrito Federal.
 13.575. Pedro Pereira de Aguiar — N. 60.067 — Distrito Federal.
 13.576. José Pereira Grillo — N. 7.761 — Distrito Federal.
 13.577. Josepha Pereira de Albuquerque — N. 37.909 — Alagoas.
 13.578. João José de Almeida Seabra — N. 10.924 — Bahia.
 13.579. José Pedro de Alcantara — N. 1.342 — Bahia.
 13.580. João José da Silva Costa — N. 7.834 — Distrito Federal.
 13.581. João Pereira de Lucena — N. 11.687 — Parahyba.
 13.582. João José de Salles — N. 59.550 — Distrito Federal.
 13.583. Pericles Pimentel Salgado — N. 11.959 — Goiaz.
 13.584. João Paes de Almeida Lins Sobrinho — N. 61.613 — Alagoas.
 13.585. José Paes de Almeida Lins — N. 61.557 — Alagoas.
 13.586. João Paes de Almeida Lins — N. 61.532 — Alagoas.
 13.587. José de Souza Leal — N. 69.389 — Distrito Federal.
 13.588. José Paulino de Albuquerque Lima — N. 36.938 — Alagoas.
 13.589. José do Patrocínio Leal — N. 10.709 — Bahia.
 13.590. Epaminondas José Leal — N. 6.629 — Bahia.
 13.591. Palmyra de Souza Lima Imbassahy — N. 60.326 — Distrito Federal.
 13.592. Euphrosino Pereira Almeida — N. 3.644 — Bahia.
 13.593. João José Almeida — N. 729 — Bahia.
 13.594. José Pinheiro de Almeida — N. 1.019 — Bahia.
 13.595. Paulo Pereira de Almeida — N. 527 — Bahia.
 13.596. Paulo Pires de Almeida — N. 7.953 — Distrito Federal.
 13.597. Purpina Pinheiro de Almeida — N. 3.130 — Distrito Federal.
 13.598. José de Souza Lemos — N. 494 — Bahia.
 13.599. José Paulo de Luna — N. 2.911 — Parahyba.
 13.600. Pedro José Salomão — N. 367 — Distrito Federal.
 13.601. José Paulino de Alencar — N. 1.336 — Bahia.
 13.602. João José Lopes — N. 37.009 — Alagoas.
 13.603. José João Kloppell — N. 11.619 — Santa Catharina.
 13.604. Pedro João Kloppell — N. 11.509 — Santa Catharina.
 13.605. João de Souza Lopes — N. 7.549 — Distrito Federal.
 13.606. João Pedro de Lyra — N. 3.255 — Distrito Federal.
 13.607. Epiphaneas Pereira Leite — N. 1.435 — Bahia.
 13.608. José Pereira Leite — N. 1.433 — Bahia.
 13.609. Paulino de Souza Leite — N. 4.351 — Bahia.
 13.610. João Pedro da Silva — N. 53.100 — Rio Grande do Norte.
 13.611. João Paulino da Silva — N. 53.303 — Parahyba do Norte.
 13.612. José Apolinário da Silva — N. 36.917 — Alagoas.
 13.613. João Pedro da Silva — N. 58.727 — Parahyba do Norte.
 13.614. João Pedro da

- 13.700. João Pedro de André — N. 7.102 — D. Federal.
 13.701. Paulo João André — N. 9.998 — S. Catharina.
 13.702. João Paulo Nogueira — N. 8.174 — Amazonas.
 13.703. João Pedro Nunes — N. 61.587 — Alagoas.
 13.704. João Pinto Nonato — N. 4.989 — D. Federal.
 13.705. João José Nunes — N. 5.608 — D. Federal.
 13.706. João Paulino Nunes — N. 11.545 — D. Federal.
 13.707. José João Neves Rodrigues — N. 10.757 — Bahia.
 13.708. José Pedro dos Santos — N. 61.558 — Alagoas.
 13.709. Paulo Pedro dos Santos — N. 36.230 — D. Federal.
 13.710. Ponciano Pereira dos Santos — N. 58.058 — R. G. do Norte.
 13.711. José Pereira dos Santos — N. 58.378 — P. do Norte.
 13.712. João Pereira dos Santos — N. 35.857 — D. Federal.
 13.713. Pedro José dos Santos — N. 69.251 — D. Federal.
 13.714. José Pantaleão dos Santos — N. 69.657 — Alagoas.
 13.715. João do Espírito Santo — N. 35.732 — R. G. do Sul.
 13.716. José Pereira dos Santos — N. 37.954 — Alagoas.
 13.717. João José Sant'Anna — N. 3.656 — Bahia.
 13.718. Pedro José de Sant'Anna — N. 613 — Bahia.
 13.719. José Pinto Santiago — N. 7.461 — D. Federal.
 13.720. Apolinário José Santos — N. 1.621 — Sergipe.
 13.721. João do Espírito Santo — N. 914 — Bahia.
 13.722. João do Espírito Santo — N. 8.345 — Pará.
 13.723. João José dos Santos — N. 3.509 — Bahia.
 13.724. João José dos Santos — N. 4.218 — Bahia.
 13.725. João José dos Santos — N. 9.229 — Parahyba.
 13.726. João Pantaleão Santos — N. 3.525 — Bahia.
 13.727. João Pereira dos Santos — N. 9.069 — Parahyba.
 13.728. João Ponciano dos Santos — N. 5.755 — D. Federal.
 13.729. José Patricio Santos — N. 1.627 — Sergipe.
 13.730. José Pedro dos Santos — N. 9.920 — S. Catharina.
 13.731. José Pereira dos Santos — N. 3.031 — Parahyba.
 13.732. José Pinheiro dos Santos Junior — N. 7.897 — D. Federal.
 13.733. Paulo Pereira dos Santos — N. 5.518 — D. Federal.
 13.734. Pedro Paulo dos Santos — N. 11.781 — Parahyba.
 13.735. Petronilo José dos Santos — N. 2.031 — Sergipe.
 13.736. Pedro Pereira dos Santos — N. 3.300 — D. Federal.
 13.737. Pedro Pereira dos Santos — N. 6.965 — D. Federal.
 13.738. José Pereira das Neves — N. 59.090 — P. do Norte.
 13.739. Presciliano Prescilio Pereira Barbosa — N. 2.548 — Pernambuco.
 13.740. João José Paes — N. 3.803 — Bahia.
 13.741. José João Pessoa — N. 37.278 — Alagoas.
 13.742. João Paulo de Souza Lima — N. 59.878 — Distrito Federal.
 13.743. João José Paulino — N. 35.594 — Rio de Janeiro.
 13.744. Pedro José Pimenta — N. 60.319 — Distrito Federal.
 13.745. João de Souza Pimentel — N. 9.282 — Piauí.
 13.

- 13.827. José Araújo Barros — N. 9.346 — Piauí.
 13.828. João Alves Bazeira — N. 9.472 — Piauí.
 13.829. Pedro Ribeiro Sobrinho — N. 8.978 — Parahyba do Norte.
 13.830. José Quirino Baptista — N. 7.544 — Distrito Federal.
 13.831. Pedro Reynaldo Bastos — N. 20.400 — Distrito Federal.
 13.832. José Quaresma Castello Branco — N. 58.124 — Alagoas.
 13.833. Paulo Ornellas de Camargo Freitas — N. 60.274 — Distrito Federal.
 13.834. Pedro Rosa das Chagas — N. 1.776 — Minas Gerais.
 13.835. João Ribeiro Coelho — N. 4.408 — Bahia.
 13.836. José de Araújo Koscky — N. 2.314 — Distrito Federal.
 13.837. José Soares de Castro Moreira — N. 35.964 — São Paulo.
 13.838. João Rodrigues Campos — N. 37.348 — Alagoas.
 13.839. João de Aranda Camara — N. 2.910 — Parahyba.
 13.840. José Rodrigues Campos — N. 7.066 — Distrito Federal.
 13.841. José Ricardo Schmitz — N. 6.460 — Santa Catharina.
 13.842. Philomena Kramer Schmitt — N. 9.761 — Santa Catharina.
 13.843. João de Araújo Cunha — N. 36.961 — Alagoas.
 13.844. José Rodrigues da Cunha — N. 58.419 — Parahyba do Norte.
 13.845. José Rodrigues da Conceição — N. 59.379 — Distrito Federal.
 13.846. José Soares da Cunha — N. 10.762 — Bahia.
 13.847. Aprício Schneider — N. 6.457 — Santa Catharina.
 13.848. José Antão Caspades — N. 3.061 — Distrito Federal.
 13.849. João Harvey Christopher Pierre — N. 6.369 — Amazonas.
 13.850. Perry Carvalho — N. 60.111 — Distrito Federal.
 13.851. João Rodolpho da Cruz — N. 58.724 — Parahyba do Norte.
 13.852. Príze Cruz — N. 35.796 — Ceará.
 13.853. Apolônio Hermelo Carneiro — N. 6.890 — Bahia.
 13.854. João Rodrigues da Carvalho — N. 2.461 — Goiás.
 13.855. José Araújo Carvalho — N. 1.954 — Sergipe.
 13.856. José Ernesto de Carvalho — N. 11.906 — Parahyba.
 13.857. José Rabello de Carvalho Sobrinho — N. 11.874 — Minas Gerais.
 13.858. José Rencinho Cordeiro — N. 79 — Pernambuco.
 13.859. José dos Reis Cruz — N. 2.086 — Sergipe.
 13.860. João Rodrigues da Cruz — N. 9.070 — Parahyba.
 13.861. José Rodrigues da Costa — N. 59.214 — Parahyba do Norte.
 13.862. Esperança Costa — N. 37.425 — Alagoas.
 13.863. João de Siqueira Castro — N. 37.938 — Alagoas.
 13.864. José Hermes Castro — N. 1.184 — Bahia.
 13.865. José Sordinha da Costa — N. 5.610 — Distrito Federal.
 13.866. José Jorge da Costa — N. 2.897 — Parahyba.
 13.867. José Rodrigues da Costa — N. 3.124 — Distrito Federal.
 13.868. Prudêncio Continho — N. 8.264 — Amazonas.
 13.8

13.937. João Jeronymo da Silva — N. 59.551 — Districto Federal.
 13.938. João Rodrigues da Silva — N. 59.978 — Districto Federal.
 13.939. José Rodrigues de Oliveira — N. 36.038 — Districto Federal.
 13.940. José Soares da Silva — N. 36.999 — Alagoas.
 13.941. José Roque do Livramento — N. 58.267 — Alagoas.
 13.942. João Rodrigues da Silva — N. 58.364 — Parahyba do Norte.
 13.943. José Roza da Silva — N. 58.315 — Parahyba do Norte.
 13.944. Primitiva de Oliveira — N. 36.855 — Alagoas.
 13.945. Pedro Soares Oliveira — N. 36.831 — Alagoas.
 13.946. Primo Silva — N. 60.786 — Districto Federal.
 13.947. José Ramos da Silva Netto — N. 60.469 — Districto Federal.
 13.948. João do Rego Silva — N. 60.647 — Districto Federal.
 13.949. José Jeronymo da Silva — N. 58.802 — Parahyba do Norte.
 13.950. Pedro Rodrigues da Silva — N. 58.698 — Parahyba do Norte.
 13.951. João Soares da Luz — N. 58.657 — Parahyba do Norte.
 13.952. José Rufino da Silva — N. 58.876 — Parahyba do Norte.
 13.953. José Reinaldo de Oliveira — N. 59.242 — Parahyba do Norte.
 13.954. José Rosa de Oliveira — N. 59.436 — Districto Federal.
 13.955. João Rufino da Silva — N. 59.225 — Parahyba do Norte.
 13.956. José Roque da Silva — N. 35.110 — Districto Federal.
 13.957. João Rosa da Silva — N. 37.578 — Alagoas.
 13.958. João Querino da Silva — N. 37.296 — Alagoas.
 13.959. Pedro Ramnaldo da Silva — N. 37.885 — Alagoas.
 13.960. Pedro Ribeiro da Silva — N. 37.844 — Alagoas.
 13.962. Pedro Querino Alves — N. 2.649 — Parahyba.
 13.963. Aprigio de Oliveira — N. 915 — Bahia.
 13.964. João Herculano de Oliveira — N. 81.803 — Parahyba do Norte.
 13.965. José Ramos de Oliveira — N. 5.550 — Districto Federal.
 13.966. João Rangel da Silva — N. 1.011 — Bahia.
 13.967. José Rodrigues de Oliveira — N. 1.920 — Minas Geraes.
 13.968. José Rodrigues de Oliveira — N. 4.998 — Districto Federal.
 13.968. João Ribeiro da Silva — N. 4.712 — Minas Geraes.
 13.966. João Rodrigues da Silva — N. 2.732 — Parahyba.
 13.970. João Rodrigues da Silva — N. 2.485 — Goyaz.
 13.971. João Rodrigues da Silva — N. 3.630 — Bahia.
 13.972. José Araujo Silva — N. 1.667 — Sergipe.
 13.973. José Herculano da Silva — N. 2.750 — Parahyba.
 13.974. José Ramos da Silva — N. 5.303 — Districto Federal.
 13.975. José Ramos da Silva — N. 1.397 — Bahia.
 13.976. José Rodrigues da Silva — N. 3.815 — Bahia.
 13.977. José Rodrigues da Silva — N. 3.926 — Sergipe.
 13.978. José Rodrigues da Silva — N. 8.018 — Districto Federal.
 13.979. José Rosal da Silva — N. 2.638 — Piahy.
 13.980. José Rufino da Silva — N. 8.507 — Goyaz.
 13.981. José Rufino da Silva — N. 6.808 — Bahia.
 13.982. José Serafim da Silva — N. 9.907 — Santa Catharina.
 13.

13. Edgar Henrique Cunha.
14. Geraldo Antunes Siqueira.
15. Garibaldi Celestino Fraga.
16. Jacyla Feital.
17. José Feital.
18. Homero Almeida Senna.
19. Odawaldo Braune.
20. Otto Braune.
21. Dagmar Veiga Pio Abreu.
22. Sebastião Benjamin Constant.
23. Nilo Marques.
24. Amary França Anjos.
25. Omar Cunha.
26. Rubens Araújo Marcello.
27. Mercedes Brandão.
28. Eurides Penha e Silva.
29. José Oliveira Grilo.
30. A. Gomes Filho.
31. Apelles Faria.
32. Judith Faria.
33. Jair Santos Araújo.
34. Mario Barbedo Filho.
35. Antonio Ferreira Vianna Netto.
36. Ruy Escobar.
37. Branca Paiva.
38. Benedicto Rodrigues Netto.
39. Julio Bicca Freitas.
40. Braz Corrêa Sampaio.
41. Octacilio Nunes Ramalho.
42. Ernesto Eduardo Costa.
43. Eulino Teixeira Silva.
44. Manoel Rodrigues Menezes.
45. Max Almeida Franco.
46. Maria M. Gomes.
47. Cyro Costa Araújo.
48. Waldemar Braga.
49. Maria Eugénia Barreto Pinto.
50. Maria Augusta Pinto.

Supplentes preparadores

1. Haylon Jequirica.
2. Jayme Faria Alves.
3. Leoncio Alves Lima.
4. Ubirajara Souza.
5. Walter Cabral.
6. Maria Isabel Stramandinoli.
7. Apolinaria dos Santos Lima.
8. Anonfrides Machado.
9. Nelson Santos.

Relação dos Tarefeiros Classificadores

1. Jacyla Feital.
2. Flavio Lima.
3. Gastão Lobo.
4. João Gomes Netto.
5. Analia Pereira.
6. Mercedes Brandão.
7. Eurides Penha e Silva.
8. A. Gomes Filho.
9. Raul Pacheco Medeiros.
10. Jayme Almeida.
11. Amelia Wernek.
12. Elsa Francisconi.
13. Carolina Conceição Peixoto.
14. Francisco Palazzo.
15. Gonçalo Motta Guedes.
16. Isa Motta Guedes.
17. Maria M. Gomes.
18. Jorzelino Pinto.
19. Adolpho Palazzo.
20. Maria Cavalcanti.
21. Derby Menezes.
22. Maria Conceição Pereira Gomes.
23. Maury José Lopes.
24. José Feital.
25. Dr. Suetônio Maciel.

Supplentes classificadores

1. Leny Camargo.
2. Debora de Menezes.
3. Francisco Pereira

JURISPRUDENCIA

Estado do Rio Grande do Norte

Processo n. 73 — Classe 1ª do art. 31 do Reg. Int.
Recurso de Habeas-Corpus.

Toma conhecimento de um recurso que negou o pedido de habeas-corpus e nega-lhe provimento por julgar-o prejudicado por falta de objecto, desde que já foram realizadas as eleições.

Accordão

Vistos, etc.

Raul Macedo e Oscar Macedo dirigiram em 17 de Fevereiro deste anno, um telegramma ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte allegando: que approximando-se o pleito eleitoral e sendo indispensavel coordenação principaes elementos da Aliança Social, visitaram as povoações de S. Raphael, Curral Novo e Sacramento, o que causou indignação procurando a situação tolher seu direito de voto; que Juiz de Direito interino, nunca clara e manifesta demonstração de partidari-mo vem de ameaçar-os com prisão, afim de satisfazer enprichos de seus correligionarios e intimidar aqueles que os acompanham. Por taes motivos, solicitaram do Tribunal uma ordem de habeas-corpus preventivo suas pessoas, necessarias garantias aos seus correligionarios ameaçados por toda especie de coação.

Estado de Alagoas

Processo n. 1.999 — classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por votação unânime, resolve responder a consulta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, — de que trata o presente processo 1.999, — declarando que, no caso de substituição ocasional do juiz nomeado pelo Presidente da Republica, cabe ao Presidente do Tribunal Regional convocar o substituto.

Rio, 14 de agosto de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

Estado de Minas Geraes

Processo n. 2.024 — classe 6ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, etc.

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, resolve, de conformidade com o parecer de fls. 24-27 emitido pelo Sr. Dr. Procurador Geral, — indeferir *in limine* o pedido

6 — Da certidão a fls. 49, fornecida pela mesma Secretaria, se comprova:

- a) o último eleitor inscripto antes das eleições de 14 de outubro de 1934 foi Desoceciano Faria Couto, sob n. 5.074;
- b) após as referidas eleições, o primeiro eleitor inscripto foi Ovidio Silveira Souza, sob n. 5.076.

Donde se constata a falha apenas de um numero, omissão possível de se dar, cugano que se não afigurava capaz de produzir a consequencia grave de annullar uma eleição.

7 — Dos documentos seguintes, todos extrahidos na Secretaria do Tribunal a quo, se prova:

A — Fls. 62: os eleitores inscriptos somam 3.597 no Município todo, sendo o último do nome José Liberafe Neves;

B — Fls. 63: revendo nestes e outros cartões os livros censantes do seu archivo, bem como os papéis relativos às eleições municipais, delles consta que teriam as mesas receptor

de 28-5-36, p. 1.554. Ora, das 26 impugnações havidas, votaram 19 eleitores, sendo que o julgamento da exclusão fez-se nos meses de junho e julho de 1936. (Vide anexo n. 1) (fls. 70) e as eleições se processaram em 15 de janeiro do mesmo anno.

c) — B. E. 74, de 25-6-36, pg. 1.966: esse Tribunal decidiu que o Código, estabelecendo no parágrafo unico do art. 77 que, durante o processo da exclusão dos inscriptos é enquanto esta não for decretada, podem os eleitores votar, — quiz justamente evitar a "suspensão" leviana do direito do voto, periclitando a todo o cidadão alistado, como regra geral, pois que é portador de um título revestido de todas as formalidades legais; que o acompanha até que se anule o título, ou se lhe suspendam as vantagens, pelos meios também legais.

O accordo recorrido resolveu o opposto, como se via na letra b), supra.

E ainda mais recentemente, na consulta n. 2.080, accordo de 9 de março ultimo (Boletim Eleitoral de 17-4-37):

"Vistas, etc.:

2 — O telegramma fala em reconsideração da decisão; vê-se que é impropriedade de linguagem, pois o assumpto toda elle é de embargos de declaração, por omissão. E me parecem cabíveis, como detalhadamente demonstrarei em mesa, si necessário fór.

3 — Termina o telegramma com a seguinte declaração:

"requer a V. Ex. se digne mandar tomar este por termo, como pedido de reconsideração, e si assim não o resolver o Egregio Superior Tribunal, como recurso para a Corte Suprema, como lhe faculta o art. 44 da lei n. 48, de 4 de maio de 1935."

Não ha tomada de termo para embargos de declaração. Recurso á Corte Suprema, não me parece cabível, porquanto a especie não se enquadra no § 1º do art. 83 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, procurador geral interino.

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 661 — Classe 3ª — Recorrentes, Carlos de Araujo da Cunha Pereira, José Gener

3 — Esse primeiro recurso foi interposto no decurso e não dentro de 48 horas: porém o foi ao tempo em que existiam instruções daquelle Tribunal Regional, fixando esse prazo para tais recursos. Posteriormente (aquelle recurso é de 5 de outubro ultimo) é que este Collendo Tribunal Superior determinou o prazo de 48 horas para esses recursos.

4 — O Tribunal *a quo*, por voto de desempate e de accordo com o parecer do Dr. procurador regional deu provimento ao recurso e annullou a eleição, pelo fundamento do ter sido a eleição "procedida em sessão, que se realizou sem o *quorum* legal, isto é: sem a presença de metade e mais um dos membros da Camara, constituindo maioria absoluta".

Em longo voto vencido, o Sr. desembargador Leão Starling pretende que em face do disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Mineira n. 55 regular foi a eleição.

5 — Dahi o presente recurso, tempestivo, citada jurisprudencia.

6 — O accordo merece ter confirmada a sua conclusão. O fundamento, porém, conforme anteriores decisões deste Egregio Tribunal Superior em casos analogos, deve ser a nulidade da eleição procedida fóra da alçada da Justiça Eleitoral. A especie

Ao passo que só no § 1º do art. 43, a respeito de competência funcional é que equipara secretários e directores geraes.

Se ambos esses cargos fossem indenticos ou semelhantes, não teriam differenciação de attribuições nem de denominação (Constituição Federal, art. 49, n. 1, combinado com o art. 112, n. 2, letra a).

Vale notar, ainda, que a Constituição do Estado quando trata de inelegibilidade (art. 38, letra a) se refere ás pessoas indicadas no art. 112, 1 e 2, da Constituição Federal, que inclui sómente de secretários de Estado e não de directores geraes. E é ainda essa mesma Constituição estadual, que ao tratar das inelegibilidades, no § 1º do art. 7º, a estende tão só exclusivamente ás "pessoas a que se referem os ns. 1 e 2 do art. 112 da Constituição Federal", sem lhes acrescentar os directores geraes.

Se possível fosse essa comparação ainda assim, em face do decidido por este Colendo Tribunal na consulta n. 1.008 (Boletim Eleitoral n. 105, de 14 de setembro de 1936), se justificaria a decretação da perda do mandato.

14 — Os principios da Constituição do Maranhão, *mutatis mutandis*, são os mesmos da de Goyaz.

linham razão de requerer que a M. M. Junta Apuradora deste circulo não apurasse as cédulas e legendas do Partido Progressista, considerando a urnas e a outras como nulas pleno jure.

A iniciar-se a apuração da primeira urna do Município de Itabirito, aqueles dois partidos de opposição impugnaram a apuração das legendas e cédulas do ultimo, isto é, do Partido Progressista, fundamentando a sua impugnação oralmente e citando em seu alioho dispositivos claros e concidentes do Código Eleitoral, e, tão procedentes foram os fundamentos adduzidos, que um dos illustres juizes votou pela não apuração requerida.

Com effeito, Egregios Juizes, reza o art. 85, letra b do citado Código: "Far-se-á o registro dos candidatos nas eleições municipais no Juiz eleitoral da respectiva zona, até cinco dias antes dellas."

Declara o citado artigo, no seu parágrafo 2º: "que toda lista de candidatos deverá ser assinada por legenda".

No § 3º do mesmo artigo, está determinado que do deferimento do registro nas eleições municipais dará o juiz eleitoral immediata

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA**Primeira Circumscrição****SEGUNDA ZONA ELEITORAL**

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

RECTIFICAÇÃO

Indeferidos e não qualificados como sabiu no Boletim Eleitoral 44 de 24 de abril de 1937:

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE ABRIL DE 1937

5.050. Alfredo Duarte Carneiro da Cunha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE ABRIL DE 1937

5.002. Vergilio de Moraes Fernandes Tavora.
5.126. Edgard Leite Borges.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 19 DE ABRIL DE 1937

8.356. Israel Schwartz.
8.358. Edgard Gabriel dos Santos.
8.359. Francellino dos Santos.
8.360. José Pereira dos Santos.
8.362. Juvenal Ferreira Cabral.
8.365. Orlando José Kalil Aun.
8.367. Ubirajara da Silva Peixoto.
8.368. Victor Vicente Lourenço.
8.369. Vicente Ferreira Epiphânio.
8.370. Archimedes Santamaria.
8.371. Marcos Vieira Molezon.
8.372. Adailto da Cunha.
8.373. Decio Brandão.
8.374. Aristeu de Mattos.
8.375. Moacyr José Sampaio.
8.376. Waldemar Luiz da Costa Pereira.
8.378. Arnaldino Tavares de Moraes.
8.379. José Mendes da Silva.
8.380. João Braz.
8.391. Nelson de Oliveira Ramos.
8.382. Arthur Dias.
8.383. Arthur Lima Generoso.
8.384. Octavio Pedrito.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 20 DE ABRIL DE 1937

8.386. Jorge Vieira Winter.
8.388. Ilda Bernardino.
8.389. Irineu Boller.
8.390. José de Alvarenga.
8.391. Alberto

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ari de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 1937

8.210. José Marques dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE MARÇO DE 1937

- 7.740. Zoe Aracy Machado e Silva.
- 7.741. João Baptista e Silva.
- 7.742. Amintas Bittencourt.
- 7.743. Anastor Fernandes Flores.
- 7.744. Armando Quintella.
- 7.745. Belmira da Silva Santos.
- 7.746. Carlos Mario Alves Pinto.
- 7.747. Elizeu Lourenço da Costa.
- 7.748. Gentil Cardoso da Silva.
- 7.749. Gualter Gomes Moreira Filho.
- 7.750. Isolda Orsetti.
- 7.751. Jefferson José Lopes de Freire Barata.
- 7.752. José Henrique da Silva.
- 7.753. José Rothier Duarte.
- 7.754. Joz Xavier.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 1 DE ABRIL DE 1937

7.884. Manoel Marques de Oliveira Almeida.
 7.885. Leopoldo Mourão.
 7.886. Julia Drago Silva.
 7.887. Luciala Drago.
 7.888. Mario Luiz da Silva.
 7.889. Amanda Pinto Peixoto.
 7.890. Sylvio Nicolau Mansó.
 7.891. Euripedes de Oliveira Albuquerque.
 7.892. Annibal de Paula Lima.
 7.893. Agenor Pereira de Siqueira.
 7.894. Augusto Mendes de Abreu.
 7.895. Carlos Ignacio dos Santos.
 7.896. Ermiro Brito.
 7.897. Edmar Gomes Vianna.
 7.898. Frank Gibson.
 7.899. Guilherme Caenazzo.
 7.900. Haydée Fernandes Vieira.
 7.901. Hermenir Tavares de Mello.
 7.902. Joaquim Villas Novaes.
 7.903. José da Camara Arrate.
 7.904. Marietta Rodrigues Almeida Soares.
 7.905. Manoel Apolinario dos Santos.
 7.906. Pedro Moreira da Silva.
 7.907. Pedro Antunes Ferreira.
 7.708. Raphael Perrone.
 7.909. Sebastião de Oliveira.
 7.910. Sebastião Camara Canto.
 7.911. Sylvio Corrêa Leal.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS

8.017. Benjamin Pereira da Costa.
8.018. Cezar Rodrigues.
8.019. Carlos Monteiro.
8.020. Francisco Uchôa Barbosa.
8.021. Itelles de Azevedo.
8.022. Luiza da Silva Neves.
8.023. Maria da Anunciação Guerra.
8.024. Paulo Gomes.
8.025. Antonio Stocco.
8.026. Athayde Izan Sant'Anna.
8.027. Adelino Corrêa de Oliveira.
8.028. Antonio Ribeiro da Fonseca.
8.029. Amaro Pedroza dos Santos.
8.030. Antenor Torres Junior.
8.031. Alcides Pereira Dantas.
8.032. Agenor Raymundo Dantas.
8.033. Antonio Lopes Corrêa.
8.034. Constantino José da Silva.
8.035. Cecilio Candido Lyra.
8.036. Deodoro Accioly Costa.
8.037. Edleia Abrantes Guanabara.
8.038. Eugen Richard Scherrer.
8.039. Francisco Ramos de Macedo.
8.040. Herminia Vieira dos Santos.
8.041. Helio Fernandes de Oliveira.
8.042. Idalina Teixeira Guterres.
8.043. João de Oliveira e Silva.
8.044. José Gonçalves Machado.
8.045. João Boenti.
8.046. José Amaro de Souza.
8.047. José Pontes Torres.
8.048. José Candido da Silva.
8.049. José Tavares Pereira.
8.050. Manoel Nunes Sampaio.
8.051. Maria de Lourdes Valladão Ludovice.
8.052. Marylda Bulhão de Sampaio Torres.
8.053. Man

7.637. Armando Salgueiro.
7.638. Hirton Lobo Guimarães.
7.639. Dr. Alberto Brandão de Magalhães.
7.640. Olga Fonseca Leite.
7.641. Alberto Secco.
7.642. Heleodoro da Nova Monteiro.
7.643. Roberto Faiss Domenech.
7.644. Jorge Amaro de Freitas.
7.645. Maria Geralda Martins.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE ABRIL DE 1937

7.646. Thales Alvares Corrêa.
7.647. Marina Aguiar Torres Marques.
7.648. Luiz Antonio Leite de Otero.
7.649. José Antonio da Silva.
7.650. Afranio Honorio de Magalhães.
7.651. Wilson Pinheiro.
7.652. Wilson Vieira Pinto.
7.653. Maria Paolak.
7.654. João de Oliveira.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 1 DE ABRIL DE 1937

7.436. Sylvio Ribeiro de Souza.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 6-2-1937

6.885. Americo Marinho Lutz.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Fariás

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE ABRIL DE 1937

- 8.075. Manoel Elias Côrtes.
- 8.076. Luiz Antonio Rodrigues Pereira.
- 8.077. Lygia Teixeira Loureiro.
- 8.078. Osminda de Moraes Neves.
- 8.079. Oswaldo Alves.
- 8.080. Ydette de Moraes Neves.
- 8.081. Yonasia de Moraes Neves.
- 8.082. Yolanda de Moraes Neves.
- 8.083. Yonette de Moraes Neves.
- 8.084. Nauto Junqueira Botelho.
- 8.085. Hury Levindo Leonerdos.
- 8.086. Nasco Graça Ceppas.
- 8.087. Mario Barbêdo de Vasconcellos.
- 8.088. Rosa de Almeida Rego.
- 8.089. José de Moura.
- 8.090. Frederico Jorge Leuzinger.
- 8.091. Gabriela Mendonça de Oliveira Pereira.
- 8.0

- 5.240. Daniel Gonçalves Esteves.
 5.241. Nelson Cavalcante Caruso.
 5.242. Christiano José Martins.
 5.243. Sergio de Souza Ferreira.
 5.244. José Cupertino de Andrade.
 5.245. José Cruz Santos.
 5.246. Humberto Dutra de Rezende.
 5.247. Sebastião Ciribelli Alves.
 5.248. Antonio Celso Moreira de Carvalho.
 5.249. Rosa Morsch.
 5.250. Eduardo Magalhães.
 5.251. Rosa Moacir Freire.
 5.252. Antonio Agostinho Barbosa Jacques.
 5.253. Walter Italo Pessanha.
 5.254. Jandyr Mello dos Santos.
 5.251. Luiz Cherigotti — Em diligencia.

Terceira Circumscrição

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipais de Jacarepague, Madureira, Anchieta e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

QUAL

6.979. Manoel Ferreira Machado (insc. 6.979), filho de Antonio Ferreira Campeiro e de Isidra Teixeira Machado, nascido a 21 de setembro de 1913, no Distrito Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residencia á estrada Marechal Mallet n. 46.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — Pelo escrivão, João Aguiar Junior.

EDITAIS DE TRANSFERENCIA

Terceira Circumscrição

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz, Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão, Dr. Francisco Farias

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho do M. M. Dr. Juiz da 9ª Zona Eleitoral, foram transferidos os seguintes eleitores de Domicilio Eleitoral: